



Auth: 'PODER' EXECUTIVO
D.C. 7/11/72



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 266, de 1º de novembro de 1 972.

Abre à Secretaria da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es
tado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 12 - Fica aberto, no corrente exercício, à Secretaria da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 11.000,00(onze mil cruzeiros), destinado a aquisição de aparelhos telefônicos.

Artigo 2º - Para fazer face à despesa mencionada no artigo 1º, fica anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária: 09 - Secretaria de Governo e Coordenação Econômica - 3.09.01.09.05 - Gabinete do Secretário - 6.0.0.0 - Despesas de Transferências de Capital - 6.1.9.0 - Diversos, do vigente orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 1º de novembro de 1972, 151º da Independência e 84º da República.

Registrada as fls. 19
do livro competente.
6611 - 10/06/85. *6611*

gistrada as fls. 1910. e 192,
livro competente.
- 10/06/85.

~~Batista~~

~~João Francisco Amaral~~

~~Rosário~~

~~Getúlio~~

~~Fernando~~

~~Gen. Gato~~

~~Pimenta~~

~~Vanhy~~